



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014



Série

Número 36

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 32/2014

Delega no Eng.º Francisco António Caldas Taboada, Diretor Regional de Estradas, poderes necessários à instrução, formalização, assinatura dos termos de responsabilidade e respetivos anexos dos processos de candidatura ao Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM, designado por “Intervir” +.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 35/2014

Lista de antiguidade dos trabalhadores das carreiras especiais e subsistentes do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 36/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, para exercer funções no Centro Integrado de Comunicações do Comando Regional das Operações de Socorro.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 32/2014**

Despacho de designação

João Carlos Cunha e Silva, na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional, delega pela presente no Eng.º Francisco António Caldas Taboada, Diretor Regional de Estradas, os poderes necessários à instrução, formalização, assinatura dos termos de responsabilidade e respetivos anexos dos processos de candidatura ao Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM, designado por “Intervir +”, de todos os empreendimentos a cargo da Direção Regional de Estradas, incluindo os respetivos contratos de financiamento.

Vice-Presidência do Governo Regional, 29 de Janeiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 35/2014

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nas instalações da sede do IVBAM-IP-RAM, à Rua Visconde de Ánadia, n.º 44, no Funchal, a lista de antiguidade dos trabalhadores das carreiras especiais e subsistentes do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, com referência a 31 de Dezembro de 2013.

Da lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 28 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 36/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, para exercer funções no Centro Integrado de Comunicações do Comando Regional das Operações de Socorro

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-

-se público que por despacho de 12 de dezembro de 2013 de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, após parecer prévio favorável de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 9 de dezembro de 2013, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no JORAM, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, no modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

- 1 - Identificação e caracterização do posto de trabalho: dois (2) postos de trabalho -
- Desempenho de funções no Centro Integrado de Comunicações do Comando Regional das Operações de Socorro.
- Atividade a desenvolver: Assegurar o funcionamento de todos os meios de telecomunicações do SRPC, IP-RAM e o acionamento e coordenação operacional dos dispositivos de Socorro e Emergência da Região, de acordo com as normas e diretrizes em vigor.
 - 2 - Local de trabalho: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo n.º 14 -9060-236 Funchal.
 - 3 - Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.
 - 4 - Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação e sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, para a posição remuneratória a determinar de acordo com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.
 - 5 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.
- 5.1 - Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativa-

mente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5.2 - Requisitos específicos:

- Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou conforme o estabelecido no artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

6 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 - Formalização das candidaturas:

7.1 - Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado no sítio do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, www.prociiv-madeira.pt, nas opções “Instrumentos de Gestão -Recursos Humanos -Procedimentos Concursais”, o qual deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado, com aviso de receção, para o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, Caminho do Pináculo n.º 14, S. Gonçalo – 9060 - 236 -Funchal.

7.2 - A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Currículo profissional detalhado, donde conste, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exerceram, bem como a formação profissional detida.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho.
- d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), do qual conste:
 - 1) A modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular,

- 2) A carreira e categoria de que é titular,
- 3) A posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data,
- 4) Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a descrição pormenorizada da atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 - Métodos de Seleção

9.1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos Escrita (PCE), que visa avaliar o conhecimento académico e, ou profissional e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função e terá a duração de sessenta minutos obedecendo ao seguinte programa:

Documentação:

- Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 setembro, 55 - A/2010, de 31 de dezembro, 64 - B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66 - B/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);
- Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);
- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012 de 31 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, (Cria o Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM e aprova a respetiva orgânica);
 - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M de 26 de maio, (altera a orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil IP-RAM);
 - Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março, (segunda alteração à orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM);
 - Portaria Conjunta da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais n.º 69/2013, de 2 de agosto, (Aprova os Estatutos do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM).
 - Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, (Lei de Bases da Protecção Civil);
 - Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, (Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro);
 - SIRESP. Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, SA. Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal, 2011, <http://www.siresp.com>;
 - “A Necessidade da Comunicação em situações de Plena Manifestação de Riscos. A Coordenação das Operações de Socorro na Região Autónoma da Madeira e a Importância Vital das Comunicações”. In www.proci-vmadeira.pt; - Informação Pública - Publicações/artigos -Artigos.
- 9.2 - Para os candidatos que se encontram abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o método de seleção obrigatório a aplicar será a Avaliação Curricular, exceto quando afastado por estes, por escrito.
- 9.3 - Para além dos métodos de seleção obrigatórios referidos nos pontos anteriores, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método facultativo ou complementar, que visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 9.4 - Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:
- a) Capacidade de Expressão e Comunicação;
 - b) Interesse e Motivação;
 - c) Experiência Profissional;
 - d) Responsabilidade.
- 10 - Ordenação final (OF) -a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através da seguinte fórmula:
- $OF = PCE (70\%) + EPS (30\%)$
 - $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ para os candidatos referidos em 9.2.
- 11 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 12 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 13 - Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 14 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na sede do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM e disponibilizada através do sítio oficial do SRPC, IP-RAM em www.proci-vmadeira.pt. Os cãndi-

dados aprovados em cada método de seleção são convocados para o método seguinte através de notificação por uma das formas supra referidas.

- 15 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Pedro Manuel Dias Alves Barbosa, Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM.

1.º Vogal efetivo:

- Paul Nino Faria de Afonseca, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM.

2.º Vogal efetivo:

- Válder Filipe Freitas Ferreira, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM.

1.º Vogal suplente:

- Diamantina Jardim Menezes, Técnica Superior do SRPC, IP-RAM.

2.º Vogal efetivo:

- Maria Zita Barros Jesus, Coordenadora Técnica do SRPC, IP-RAM.

Serviço Regional de Proteção Civil, 12 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas..... | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)